

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

FONE/FAX: (18)3283-1123 - CNPJ 67.662.437/0001-61
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 911/2015 DE 05/11/2015
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 44/2015 DE 27/10/2015
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigente e dá outras providências".

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 323.160,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.PODER EXECUTIVO
02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
123610004.2.015000 - manutenção do transporte escolar
Despesa: 648
3.3.90.39 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Fonte: 02
Valor: R\$323.160,00
Total geral.....R\$ 323.160,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 2º, será utilizado: **Excesso de Arrecadação** a se realizar no exercício, no valor de R\$ 323.160,00 (trezentos e vinte e três mil cento e sessenta reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, oriundos do Governo Estadual - Auxílio para Transporte de Alunos;

1.7.6.0.00.00.00.00 Transferência de Convênios	
1.7.6.2.00.00.00.00 Transferência dos Estados e de suas entidades	
1.7.6.2.02.00.00.00 Transferência de Convênios do Estado destinadas a programas de educação	
1.7.6.2.02.01.00.00 Auxílio para Transporte de alunos	
59 Fonte: 02	
Receita orçada	1.171.840,00
Receita Realizada	1.495.000,00
Excesso a realizar	323.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

FONE/FAX: (18)3283-1123 - CNPJ 67.662.437/0001-61
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 856/2014 de 29/06/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 05 dias do mês de novembro de 2015.



ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 05/11/15 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

